

ATA Nº. 08/2022

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 14 de abril de 2022

2021.04.14

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto;
- David Gomes Henriques;
- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- Rui Filipe Ruivo Tomás.

Pelas dezoito horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2021**
- 2. APROVAÇÃO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E RESPECTIVA AVALIAÇÃO**
- 3. 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA**
- 4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL**

1 - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021

Presentes os documentos, a seguir discriminados, que constituem a Conta de Gerência da Junta de Freguesia referente ao período compreendido entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, que se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:

- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento (resumo);
- Orçamento;
- Relatório de Execução Orçamental
- Fluxos de Caixa;
- Demonstração de desempenho orçamental;
- Controlo orçamental da despesa;
- Controlo orçamental da receita;
- Demonstração de execução orçamental;
- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos;
- Operações de tesouraria;
- Caracterização da entidade;
- Modificações do orçamento – Despesa;
- Outras dívidas a terceiros (encargos assumidos e não satisfeitos);
- Resumo diário de tesouraria;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal de responsáveis.

A referida conta de gerência apresenta no seu resultado final os seguintes movimentos:

Saldo do ano anterior: 178 341,31 € (*cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos*) sendo 178 339,73 € (*cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos*) de **saldo de dotações Orçamentais** e 1,58€ (*um euro e cinquenta*

e oito cêntimos) de **saldo de operações de tesouraria**.

Receita cobrada: 539 358,69€ (*quinhentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos*) de **dotações orçamentais** e 3 856,91€ (*três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos*) de **operações de tesouraria**;

Despesa efetuada: 651 256,43€ (*seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos*), sendo 236 879,41€ (*duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos*) de **despesas correntes**, 414 377,02€ (*quatrocentos e catorze mil trezentos e setenta e sete euros e dois cêntimos*) de **despesas de capital** e 3 858,49€ (*três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos*), de **despesas de operações de tesouraria**;

Saldo que transita para a gerência seguinte: 66 441,99 € (*sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos*), de **saldo de dotações orçamentais**

Estando tudo conforme a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e vinte e um, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da mesma disposição legal.

2- APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais da Junta de Freguesia e respetiva avaliação.

A Junta de Freguesia, depois de analisar os referidos documentos, deliberou nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e submeter à apreciação da Assembleia de

Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da mesma disposição legal.

3- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da 1ª. Alteração Modificativa da Receita e da Despesa do ano de 2022, e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia, que totaliza € 66 441,99 (*sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos*), proveniente da inclusão do saldo que transitou da Gerência do ano anterior.

4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula as relações jurídicas de emprego público, dispondo no seu art.º 29.º n.º 1 que os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Neste contexto, e em cumprimento do art.º 29.º, conjugado com o art.º 30.º, ambos da LTFP, foi elaborado o presente mapa de pessoal para o ano 2022, tendo presente a estrutura orgânica em vigor e a transferência de competências assumidas.

Assim, o atual mapa de pessoal apresenta 4 postos de trabalho ocupados, havendo a necessidade da criação de mais 6 postos de trabalho, que se encontram vagos e que serão alocados ao processo da Transferência de Competências, ocorrido em 2021, conforme quadro seguinte:

2021.04.14

Cargo	Dotação	ocupados	Vagos	A criar	Total
Assistente Técnico	3	3	0	1	4
Assistente Operacional	3	1	2	3	6
Total	6	4	2	4	10

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Miguel Noraldo Parreira Diniz, Secretário da Junta, redigi:

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

A vogal _____